



Termo de Cooperação nº 07/2013

Processo nº 1260/2013

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU E A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS DO CURSO
DE PSICOLOGIA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º
andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato
representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora
Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**, e a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ -
UNITAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de
março, 432, Taubaté/SP, CEP 12020-270, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato
representada pelo Reitor da Universidade de Taubaté, o Dr. **JOSÉ RUI CAMARGO**,
portador da cédula de identidade RG nº 7.124.978-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº
019.320.298-00, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei
Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº
8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e nº 9648/98, celebrar o presente **TERMO
DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:





**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer vínculo entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação de Psicologia: Básico I, Básico II e Específico II, a oportunidade de realização de estágio na Defensoria Pública de Taubaté.

Parágrafo Único - São objetivos deste Termo:

- I. Conhecer o contexto da **DEFENSORIA**, buscando compreender a dinâmica da instituição, como esta se insere na sociedade e se articula com as demais instituições do município no atendimento aos casos de violência doméstica;
- II. Contribuir para o desenvolvimento de uma formação mais ampliada do aluno, comprometendo-se com as questões sociais e necessidades da comunidade em que estão inseridos, distinguindo os diferentes dispositivos de atendimento à população do município de Taubaté;
- III. Identificar a rede socioassistencial do município, realizando o mapeamento dos serviços e a forma como se articulam com a **DEFENSORIA**;
- IV. Desenvolver no aluno a capacidade de articular teoria e prática em Psicologia, no contexto de atuação da **DEFENSORIA** e na rede;
- V. Desenvolver a responsabilidade e o compromisso ético dos estagiários em consonância com os princípios de sua formação enquanto psicólogos e da **DEFENSORIA**, com as necessidades da população atendida;
- VI. Realizar análise institucional da **DEFENSORIA**, compreendendo a dinâmica institucional e as relações neste espaço, como os profissionais compreendem seu trabalho e a forma como se dá o atendimento ao público a partir da percepção destes;





VII. Criar um serviço de acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento de demandas relacionadas a violência à mulher;

VIII. Proporcionar ao aluno a possibilidade de realizar atendimento prático na área de psicologia de uma demanda de vulnerabilidade específica e acompanhá-la na rede socioassistencial, de saúde, de justiça, etc;

IX. Garantir disponibilidade imediata para atendimento da demanda em questão durante o horário de atendimento da triagem (08h00-12h00) permitindo que todas as usuárias possam passar pelo serviço no mesmo dia, se assim desejarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO -**

O estágio de que trata este **TERMO DE COOPERAÇÃO** possui caráter didático-pedagógico, não adquirindo conotação profissional e não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **DEFENSORIA**, ficando eventuais encargos, dentre eles o pagamento de seguro de acidentes pessoais, quando devido, por conta da **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DO NÃO REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS -**

A execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não importará em transferência de recursos financeiros entre as partícipes, e as eventuais despesas de custeio onerarão os respectivos orçamentos.

**CLÁUSULA QUARTA
- DO TERMO DE COMPROMISSO -**

Quando do início da relação de estágio, será firmado, pelo estagiário, Termo de Compromisso, com a interveniência obrigatória da **ENTIDADE**, conforme previsto na Lei nº 11.788/08.





**CLÁUSULA QUINTA
- DOS DISPOSITIVOS LEGAIS -**

O estágio obedecerá às disposições da Lei nº 11.788/08, às normativas internas da **ENTIDADE**, e, no que couber, às da **DEFENSORIA**.

**CLÁUSULA SEXTA
- DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS -**

Os estagiários admitidos na **DEFENSORIA**, mediante este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, realizarão os atos previstos no plano de trabalho que integra estes autos (fls. 258/265), bem como no Termo de Compromisso a ser assinado na ocasião.

**CLÁUSULA SÉTIMA
- DA SELEÇÃO -**

A seleção dos estagiários será feita pela **ENTIDADE**, mediante critérios por ela estabelecidos, a partir do número de vagas disponibilizadas pela **DEFENSORIA**.

**CLÁUSULA OITAVA
- DA SUPERVISÃO -**

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor supervisor da **ENTIDADE** e por supervisor da **DEFENSORIA**, comprovado por vistos nos relatórios referidos na Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA NONA
- DAS OBRIGAÇÕES -**

As partes se comprometem a tomar as providências necessárias para a viabilização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, tais como, da parte da **ENTIDADE** fornecer à **DEFENSORIA** o Termo de Compromisso e os



instrumentos para a pertinente avaliação; e da parte da **DEFENSORIA** a infraestrutura necessária para a realização das atividades do estagiário e o adequado acompanhamento do supervisor, tudo com a observância dos prazos necessários à implementação dos estágios.

**CLÁUSULA DÉCIMA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Sendo semestrais as disciplinas as quais os alunos estarão vinculados, a cada semestre será necessário reavaliar/recontratar o estágio em função das matrículas dos alunos.

Parágrafo Segundo – Havendo motivo relevante e interesse das partes, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser prorrogado, com a apresentação de proposta no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, antes do término de sua vigência, mediante termo aditivo instruído com novo plano de trabalho e outros documentos que se fizerem necessários, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -**

A prestação do serviço de apoio previsto na Cláusula Primeira do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, é totalmente gratuita, vedada a cobrança a qualquer título, como, por exemplo, taxas, emolumentos ou despesas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

É dever da **DEFENSORIA** exercer o controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das



atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando à ENTIDADE a imediata correção de desvios detectados.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços delegados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
- DA PUBLICIDADE -**

Fica vedada a qualquer das partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbração neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo Único – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.





E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes
o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 02 de setembro de 2013

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - TAUBATÉ
JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: **Pamela Fernandes**
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico-I
RG: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2.
Nome: **Rosa das Neves Gonçalves Pires**
RG: Oficial de Defensoria Pública
RG. 33.296.069-9
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





UNITAU
Universidade de Taubaté

Plano de Trabalho

Unitau – Universidade de Taubaté

Curso: Psicologia

Estágios Curriculares: Básico I, Básico II e Específico II

Professoras supervisoras acadêmica: Ana Angélica Roncolato e Ana Cristina Araújo do Nascimento

Supervisor in loco: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Local: Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Regional Taubaté.

I - Identificação do objeto a ser executado

Cumprindo as exigências acadêmicas do Curso de Psicologia da Universidade de Taubaté - Unitau, conforme regulamento de Estágio Supervisionado, apresento à Assessoria de Convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o seguinte projeto de estágio curricular.

a) Nome do Projeto:

Convênio para Concessão de estágio que entre si celebram a Universidade de Taubaté - Unitau e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Regional Taubaté.

b) Objeto Principal do Convênio:

Convênio entre os partícipes visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação de Psicologia, oferecido pela Universidade de Taubaté - Unitau, a oportunidade de realização de estágio na Defensoria Pública de Taubaté.

neubir
FLS. 09/5/14
FLS. 327
②

O estágio refere-se ao estágio curricular obrigatório supervisionado do curso de Psicologia da Universidade de Taubaté - Unitau, que tem como objetivos favorecer experiências em variados contextos de atuação proporcionando o desenvolvimento no aluno das etapas iniciais de construção do raciocínio psicológico que são a identificação e conceituação dos fenômenos; favorecer o aprendizado de técnicas e instrumentos básicos voltados ao diagnóstico e intervenção psicológica em contextos diversificados, promovendo a interdisciplinaridade; conhecer o contexto da Defensoria Pública Regional Taubaté, buscando compreender a dinâmica da instituição, como esta se insere na sociedade e se articula com as demais instituições do município no atendimento aos casos de violência doméstica. Além disso, articular-se-á um serviço especializado de acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento da demanda de violência à mulher no fluxo de atendimento da Triagem da instituição realizado por estagiários estudantes de Psicologia supervisionados.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo é uma instituição permanente cuja função, como expressão e instrumento do regime democrático, é oferecer, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos. A Constituição Federal a prevê como órgão de função essencial à Justiça e no Estado de São Paulo foi criada pela Lei Complementar Estadual n.º 988, de 09 de janeiro de 2.006. Conforme esta mesma lei, todas as Regionais serão capacitadas com um Centro de Atendimento Multiprofissional (doravante chamado CAM), visando o assessoramento técnico e interdisciplinar da instituição, através de profissionais de diversas áreas de conhecimento, chamados agentes de defensoria, a serem somadas ao Direito.

Assim, o estágio dar-se-á em consonância com a legislação pertinente e os princípios fundamentais do CAM (LC 988, art. 69 a 71, e Deliberação 187 do Conselho Superior da Defensoria Pública de São Paulo). Para tanto, o CAM da Regional Taubaté será a referência e articulação do estágio com responsabilidade de orientar e supervisionar os alunos no campo de estágio.

A atuação dos estagiários poderá desenvolver-se dentro dos eixos temáticos, pertinentes às atribuições do agente de defensoria, a saber:

1. Mapeamento da Rede Sócio-Assistencial;

2. Suporte, Desenvolvimento de Competências e Treinamento aos Membros, Servidores e Estagiários da Defensoria;
3. Assessoramento Técnico, Observação e Registro;
4. Pesquisa e Produção de Conhecimento.

O trabalho será desenvolvido por estagiários de psicologia, com a orientação da Profa Ms. Ana Angélica Roncolato e da Profa. Dra. Ana Cristina Araújo do Nascimento da Universidade de Taubaté – Unitau.

Tal como aqui se apresenta, o projeto é fruto de uma tentativa da psicologia de criar e mesmo repensar sua prática junto aos equipamentos jurídicos, assim como contribuir para o desenvolvimento e acompanhamento dos vários atores institucionais envolvidos neste contexto.

II - Metas a serem atingidas

A) Metas Gerais

Este trabalho vem atender a demanda dos estágios curriculares Básico I, Básico II e Específico de Psicologia, tendo como propostas a serem atingidas:

- Conhecer o contexto da Defensoria Pública, buscando compreender a dinâmica da instituição, como esta se insere na sociedade e se articula com as demais instituições do município no atendimento aos casos de violência doméstica;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma formação mais ampliada do aluno, comprometendo-se com as questões sociais e necessidades da comunidade em que estão inseridos, distinguindo os diferentes dispositivos de atendimentos à população no município de Taubaté;
- Identificar a rede sócio-assistencial do município, realizando o mapeamento dos serviços e a forma como se articulam com a Defensoria;
- Desenvolver no aluno a capacidade de articular teoria e prática em Psicologia, no contexto de atuação da Defensoria Pública do Estado e na rede;
- Desenvolver a responsabilidade e o compromisso ético dos estagiários em consonância com os princípios de sua formação enquanto psicólogos e da

Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com as necessidades da população atendida.

- Realizar análise institucional na Defensoria Pública, compreendendo a dinâmica institucional e as relações neste espaço, como os profissionais compreendem seu trabalho e a forma como se dá o atendimento ao público a partir da percepção destes;
- Criar, em 2013, um serviço de acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento de demandas relacionadas a violência à mulher;
- Propiciar ao aluno a possibilidade de realizar atendimento prático na área de psicologia de uma demanda de vulnerabilidade específica e acompanhá-la na rede socioassistencial, de saúde, de justiça, etc;
- Garantir disponibilidade imediata para atendimento da demanda em questão durante o horário de atendimento da triagem (08h00-12h00) permitindo que TODAS as usuárias possam passar pelo serviço no mesmo dia, se assim desejarem.

A Defensoria Pública se beneficiará deste estágio na medida em que poderá dispor da atuação de estagiários que cooperem com estado geral do próprio funcionamento da instituição. Com projetos de intervenção alinhados com os eixos supracitados e com as atribuições dos agentes de defensoria – psicólogo inserido na instituição, os estagiários contribuirão em ampliar a produção, a qualidade do atendimento e registros, possibilitando a execução integral da psicologia no contexto jurídico. Pode-se também ser complementar criando espaços de atendimento e discussão concomitantemente com a população atendida e os profissionais envolvidos neste contexto.

Intenciona-se contribuir com a formação de psicólogos com experiência em atendimento diverso ao clínico e ao limitado a faixas socioeconômicas, com conhecimento das lógicas do funcionamento público, dos serviços prestados à comunidade, atentos às Políticas Públicas (SUS, SUAS, ECA) com qualidade, integralidade e humanização.

B) Metas Específicas

1. Despertar o olhar crítico do estagiário diante das realidades vivenciadas no cotidiano da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
2. Contribuir para que o aluno desenvolva uma formação mais ampliada, comprometendo-se com as questões sociais e necessidades da comunidade em que estão inseridos;
3. Compreender a prática profissional do psicólogo na Defensoria Pública;
4. Realizar entrevistas com os profissionais da Defensoria, a fim de coletar dados referentes a prática profissional e vivência institucional destes;
5. Analisar como os profissionais compreendem a sua prática profissional, quais os impactos causados pelo contato com as realidades da população atendida e de que forma isso interfere nos atendimentos à população;
6. A partir das informações coletadas e analisadas, realizar treinamento com os funcionários da Defensoria, como o intuito de humanizar o atendimento à população e trabalhar demais conteúdos levantados como tensões na equipe decorrentes do contato diário com situações de violência, que podem comprometer a plena execução das tarefas;
7. Realizar mapeamento da rede sócio-assistencial aos casos de violência doméstica no município de Taubaté, compreendendo a lógica do trabalho em rede, no qual as instituições devem trabalhar de forma articulada para alcançar maior efetividade com a população que se pretende intervir;
8. Socializar as informações coletadas e analisadas com os serviços do município que atendem aos casos de violência doméstica, discutindo-se coletivamente possíveis soluções para as falhas existentes na articulação da rede;
9. Realizar articulação com a rede sócio-assistencial fomentando e acompanhando o adequado atendimento aos casos de violência doméstica no município de Taubaté;
10. Desenvolver no aluno a capacidade de articular teoria e prática em Psicologia, no contexto de atuação da Defensoria Pública do Estado e na rede;
11. Desenvolver a responsabilidade e o compromisso ético dos estagiários em consonância com os princípios de sua formação enquanto psicólogos e da

Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com as necessidades da população atendida.

12. Aplicar conhecimentos, procedimentos e técnicas psicológicas para desenvolvimento de competências profissionais;
13. Realizar atendimento técnico multidisciplinar especializado ao público através de:
 - Entrevistas às mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero;
 - Acolhimento e escuta qualificada;
 - Suporte emocional/psicológico no intuito de ajuda-las a organizar recursos para realizar o enfrentamento e suplantação da situação de violência;
 - Orientação relacionada (rede para proteção de seus direitos, funcionamento das instituições, sobre o ciclo de violência, formas e mecanismos de opressão e violência);
14. Leituras bibliográficas e documentais pertinentes ao cotidiano do estágio;
15. Discussão de casos com a equipe da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, e/ou com técnicos da rede de serviços;
16. Registro diário dos atendimentos realizados, elaboração de relatórios de atendimento e relatórios estatísticos mensais de atendimento.

O convênio também contará com vagas e fluxo de encaminhamento direto para a Clínica de Psicologia da UNITAU na qual as interessadas poderão passar por atendimento psicológico.

III - Etapas ou fases de execução

O trabalho acontecerá junto a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Regional Taubaté e demais serviços da rede sócio-assistencial, através da intervenção de cada aluno estagiário, cumprindo com as metas propostas no projeto. Todo o trabalho terá o acompanhamento do professor supervisor, através da supervisão em grupo que deverá acontecer uma vez por semana. O objetivo dessa supervisão será o de proporcionar um conhecimento de todo o trabalho e promover metas a serem alcançadas pelos estagiários, assim como compartilhar as dificuldades encontradas e

refletir sobre as causas das mesmas no sentido de encontrar soluções viáveis que possam levar a superá-las.

Cronograma de atividades – período letivo de 2014:

1. *Coleta de Dados* – na qual os estagiários realizam a observação da rotina institucional, realização entrevistas, estudo bibliográfico, visando identificar a lógica do trabalho na Defensoria e a articulação com outros serviços;

2. *Coleta de Dados* – na qual os estagiários realizam visita a demais serviços e observação das rotinas institucionais, realização de entrevistas, visando identificar a articulação entre os serviços;

3. *Análise de Dados* – na qual os estagiários realizam estudo das informações e dados colhidos, visando compreender a lógica da articulação entre os serviços, bem como as lacunas e obstáculos para o funcionamento da rede;

4. *Planejamento e execução da intervenção* – na qual realizam intervenções e treinamento com os funcionários trabalhando-se as questões analisadas, buscando humanizar o atendimento à população bem como trabalhar as questões que interferem na plena execução das tarefas;

5. *Devolutiva às instituições* – na qual os estagiários contatam as instituições da rede, informações sobre os dados analisados, buscando-se soluções para a melhor articulação da rede e efetividade dos atendimentos.

Avaliação final dos estagiários - Durante todo o processo de intervenção cada estagiário elaborará um relatório semanal descrevendo a atividade realizada. No final haverá também um relatório pessoal de cada aluno, enviados à Universidade e ao CAM. O professor supervisor e o supervisor de campo avaliarão toda atividade desenvolvida.

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros

O Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado, tem por natureza estritamente a cooperação técnica, não havendo transação de valores entre as partes convenientes.

V - Cronograma de desembolso

Não se aplica.

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

Ano letivo de 2014: - Observação e acompanhamento do trabalho realizado na instituição; - Entrevista com a equipe técnica da Defensoria e demais serviços da rede sócio-assistencial; - Análise das informações colhidas; - Socialização das informações analisadas e devolutiva às instituições; - Avaliação Final dos Estagiários.

Ana Angélica Roncolato

Profa. Supervisora

CRP 06/93288

Ana Cristina Araújo do Nascimento

Profa. Supervisora

CRP 06/40444-8

Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Agente de Defensoria Psicólogo CRP 06/85984

Régis de Toledo Souza

Chefe de Departamento

Paulo Eduardo Rodrigues Pereira

Defensor Coordenador da Regional Taubaté